

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2632ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Leite Martins Neto, contando com a participação do Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci. Considerando que o Conselho de Administração, em sua 859ª reunião, de 30/10/2023, deliberou pela destituição de Eduardo Celso de Araujo Marinho do cargo de Diretor de Negócios e Sustentabilidade e do encargo do Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, a partir de 30/10/2023 e, considerando as atribuições legais e estatutárias conforme disposto no artigo 88, inciso IX do Estatuto Social da Companhia, foi designado como Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto, Ronaldo Fucci, e como Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, Francisco Leite Martins Neto. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SUPER 50905.005301/2023-17. Indicação para cargo comissionado.** Trata-se da indicação da empregada Raquel de Oliveira Lannes, Reg. 9730, para o cargo comissionado de Superintendente Jurídica da PortosRio. Parecer GERCAR 179/2023 (7708074). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 179/2023, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado. **Subitem 2.1.2 – Processo SUPER 50905.004711/2022-51. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 17/2023, atinente à contratação de empresa para a "prestação de serviços sob demanda de elaboração, revisão e atualização de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, atuação como assistente técnico pericial, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados, bem como elaboração e atualização de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a PortosRio figure como parte da relação processual", com valor estimado de R\$ 3.040.275,00 (três milhões, quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais). Parecer Jurídico 214/2023 (7589056). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7685066). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 214/2023, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2023 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.3 – Processo SUPER 50905.001237/2020-44. Termo Aditivo.** Trata-se do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019, a ser celebrado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A, cujo objeto é a "prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da CDRJ, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói", atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.854.112,96 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos). Conforme o exposto no despacho (9673186), constam no sumário executivo pareceres desenvolvidos, aprovados pelo SUPJUR (Parecer nº 219/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO - 7616571) e Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7693050), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 219/2023, a DIREXE aprovou a

celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019. **Subitem 2.1.4 – Processo SUPER 50905.003205/2020-83. Ação Monitória.** Trata-se da Ação Monitória distribuída em outubro de 2013 em desfavor da empresa KOMMAR S/A, na justiça estadual, requerendo a condenação da empresa ré ao pagamento da quantia histórica de R\$ 98.538,94 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) em razão de utilização de infraestrutura portuária (fatura 010560) (7588255). Após todo o exposto no sumário executivo (7679729), o DIRPRE encaminha a matéria para análise e deliberação quanto à desistência da ação em desfavor da empresa Kommar S/A, no valor atualizado em janeiro/2023 de R\$ 517.710,26 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme sugestão do jurídico que seja "*acatado o suscitado pelo juízo, qual seja, a expedição de certidão de crédito em favor da PortosRio, em razão da suspensão do CNPJ da executada e impossibilidade de localização da mesma ou de seus sócios para citação em execução, por desconhecer seu paradeiro.*" Parecer jurídico 12/2023 (7587396). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 12/2023, a DIREXE deliberou pela desistência da ação monitoria em desfavor da empresa Kommar S/A. **Subitem 2.1.5 – Processo SUPER 50905.002566/2023-55. Descumprimento Contratual.** Trata-se do processo derivado de CAS (Comissão de Aplicação de Sanção) movida em face da Linkcon Eireli, em razão do descumprimento contratual, conduzida pelo SUPER Nº 50905.003608/2020-22, que resultou na aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar com a PortosRio. Após todo o exposto no sumário executivo (7700485), o DIRPRE encaminha a matéria ao colegiado para autorizar o ingresso de ação judicial de cobrança em face da empresa Linkcon Eireli, no valor de R\$ 5.077.594,89 (cinco milhões, setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada decorrente dos trabalhos da CAS conduzida pelo Processo SUPER 50905.003608/2020-22, que concluiu pela penalidade. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o ingresso de ação judicial de cobrança em face da empresa Linkcon Eireli no valor apresentado. **Subitem 2.1.6 – Processo SUPER 50905.000396/2021-11. Plano de Ação – Implementação do Arquivo Central.** Em atendimento à deliberação da Diretoria Executiva, em sua 2628ª Reunião, realizada em 17/10/2023, a SUPGAB/DIRPRE submete ao colegiado o plano de ação para implementação do arquivo central da PortosRio, no primeiro andar da Rodrigues Alves nº 20. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o plano de ação apresentado. **Subitem 2.1.7 – Processo SUPER 50905.007241/2021-05. Ação rescisória nos autos da Reclamação Trabalhista.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (7702751), o DIRPRE encaminha a matéria ao colegiado com vistas à autorização para prosseguir com ação rescisória nos autos Reclamação Trabalhista nº 0011054-71.2014.5.01.0081. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo ingresso de ação rescisória nos autos da reclamação trabalhista em questão. **Subitem 2.1.8 – Processo SUPER 50905.005137/2023-30. Auxílio-Moradia.** Trata-se de requerimento do Diretor-Presidente Francisco Leite Martins Neto - Reg. 9922 (7686272), para recebimento do reembolso de auxílio-moradia, referente à competência de Outubro/2023, no valor de R\$ 4.313,67 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista que o requerente não reside na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de residência (7693099). Diante de todo o exposto no sumário executivo (7696119), o DIRAFI Substituto encaminha, para aprovação e posterior envio ao Conselho de Administração, o reembolso do auxílio-moradia requerido pelo Diretor-Presidente, no valor total apresentado, referente à competência de outubro/2023 e futuros ressarcimentos na folha de pagamento da PortosRio, durante seu prazo de mandato mediante à apresentação de cópia do recibo de aluguel e/ou despesas com hospedagem. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o reembolso do auxílio-moradia requerido pelo Diretor-Presidente e futuros ressarcimentos na folha de pagamento da PortosRio, durante seu prazo de mandato mediante à apresentação de cópia do recibo de aluguel e/ou despesas com hospedagem e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.9 – Processo SUPER 50905.000163/2021-18. Revisão de Normativo Interno.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo de Concessão do Benefício de Reembolso Auxílio Creche (Educação Infantil) / Auxílio Babá na PortosRio (7658943), conforme documento De x Para (7618995), no qual a SUBENE destaca as alterações realizadas no normativo. Validação SUPGES (7659125). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7658943. **Subitem 2.1.10 – Processo SUPER 50905.004632/2023-21. Desligamento de empregado em comum acordo.** Trata-se do requerimento (7569234) do empregado Luiz Carlos Gonzaga, Registro 0894, com pedido de desligamento no modelo em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT) e respectivo Check List (7677432), em conformidade com o Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer SUPJUR (3497782). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pedido de desligamento em comum acordo do referido empregado. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SUPER 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de setembro/2023, e contas a receber de**

agosto/2023. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.2.2 - Processo SUPER 50905.004851/2023-19. Medidas implementadas na GERCOT.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento da situação atual da GERCOT, seus principais processos em andamento e as dificuldades e/ou pontos de atenção, conforme exposto no sumário executivo (7678174). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.2.3 - Processo SUPER 50905.004238/2023-93. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2021-2025 – 3º trimestre.** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 06/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 06/11/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7721693** e o código CRC **E6F0EE57**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7721693

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br